



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"
R. Orlino de Albuquerque, s/n, Centro, Mauriti, Ceará.
Fone: (85) 3361-1000 Fax: (85) 3361-1001

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 054 no

Lv. Nº 001/09 as fls. 6V às 10:52

Mauriti (Ce), 10 de 02 de 20 11


Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 990, de 04 de fevereiro de 2011.

**AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS
DE NÍVEL SUPERIOR QUE INDICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO**, a conceder reajuste no valor pecuniário correspondente a 12,5%, aos Servidores Públicos Municipais efetivos de nível superior, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

Art. 2º - O reajuste autorizado no Art. 1º é devido aos profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos, o qual incidirá sobre o salário-base dos referidos servidores.

Art. 3º. Os efeitos desta Lei tem como termo inicial 01.02.2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da ampliação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 04 de fevereiro de 2011.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL